

CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 118, de 13 de outubro de 2010.

**Institui o DIPLOMA DE MÉRITO FAPEAL e
regulamenta sua concessão.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com
a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada no dia 13 de outubro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, excepcionalmente, o **Diploma do Mérito FAPEAL** – destinado
a homenagear pessoas que contribuíram para a criação, o crescimento e o
desenvolvimento da entidade, nas respectivas áreas de atuação.

Art. 2º Estabelecer que a referida condecoração terá a forma de um diploma com
as mesmas características daquele que será entregue aos agraciados com a Medalha do
Mérito FAPEAL, cujo modelo é anexado a esta norma.

Art. 3º O título criado por esta Resolução, será entregue aos homenageados no
mesmo dia, hora e local definidos para a entrega na Comenda do Mérito FAPEAL, como
parte integrante do Programa de Comemorações do 20º Aniversário da entidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maceió, 13 de outubro de 2010.

Tadeu Gusmão Muritiba
Presidente do Conselho Superior da FAPEAL